



EDITAL Nº 477/2017

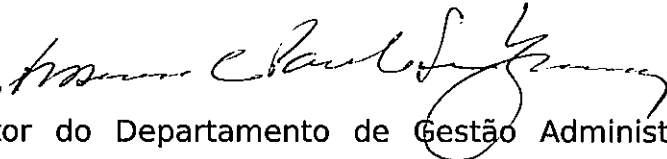
ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO Nº 16/2008

REGULAMENTO DE TRÂNSITO
DA FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, na sua sessão ordinária de 5 de setembro de 2017, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 21 de junho de 2017, aprovou a alteração ao Regulamento nº 16/2008 - Regulamento de Trânsito da Freguesia de Vila Franca de Xira, que se anexa, a qual foi objeto de publicação no Diário da República, 2ª Série, nº 188, de 28 de setembro de 2017, regulamento (extrato) nº 510/2017.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio da Internet do Município.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 29 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,


- Alberto Simões Maia Mesquita -



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO Nº 16/2008

REGULAMENTO DE TRÂNSITO DA FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

NOTA JUSTIFICATIVA

O Regulamento Municipal de Trânsito da Freguesia de Vila Franca de Xira, que se encontra em vigor desde 2008, carece de alterações por forma a coadunar-se com as transformações ocorridas no território da freguesia desde essa data.

Assim, visa a presente proposta definir e acautelar o correto ordenamento do trânsito e a organização do estacionamento, contribuindo decisivamente para a melhoria da segurança rodoviária, sabendo à partida que o crescimento do número de veículos a circular na cidade e a pressão que estes exercem sobre o estacionamento, levam à introdução de medidas restritivas ao estacionamento de longa duração no interior da cidade.

Pretende -se, em síntese, com a proposta de alteração ao regulamento em vigor, o seguinte:

Alteração do sentido de trânsito na rua António Dias Lourenço e Travessa do Telhal;

Proibição de estacionamento na rua António Palha.

Mais se informa que, da presente publicação, apenas constam os artigos objeto de alteração.

Artigo 11º
Trânsito de veículo

Nos diversos arruamentos e vias públicas além do definido nas disposições gerais e em cumprimento do estipulado no código da estrada, o funcionamento viário obedece às seguintes condições:

...

2 – É proibido o trânsito de veículos no sentido norte-sul nas seguintes ruas, arruamentos e caminhos:

- Rua António Dias Lourenço (antiga rua do Curral);

...

4 – É proibido o trânsito de veículos no sentido nascente-poente nas seguintes ruas, arruamentos e caminhos:

- Travessa do Telhal (entre a rua António Dias Lourenço e o acesso para a zona de estacionamento da travessa do Telhal);

...



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL

6 – É permitida a circulação de veículos nos dois sentidos de marcha nas seguintes ruas, arruamentos e caminhos:

- Travessa do Telhal (entre o acesso para a zona de estacionamento da travessa do Telhal e a rua Joaquim Pedro Monteiro).

Artigo 15º
Estacionamento proibido

É proibido o estacionamento nos seguintes arruamentos e locais:

- Rua António Palha
 - Lado norte: entre a rua Manuel Afonso de Carvalho e a rua Dr. António José D´Almeida;
 - Lado sul: entre a rua Luís César Rodrigues Pereira e a rua Manuel Afonso de Carvalho;